



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5756/2002

Ementa

DENOMINA "RUA RODOLPHO DARBELLO" A RUA 3 DO LOTEAMENTO MIRANTE DE JUNDIAÍ.

Data da Norma

07/03/2002

Data de Publicação

15/03/2002

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 8236/2001](#) - Autoria: Francisco de Assis Poço

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO



LEI Nº 5.756, DE 07 DE MARÇO DE 2.002

Denomina "*Rua RODOLPHO DARBELLO*" a Rua 3 do loteamento Mirante de Jundiaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua RODOLPHO DARBELLO*" a Rua 3 do loteamento Mirante de Jundiaí, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL BADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de março de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA ROBRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LOTEAMENTO MIRANTE DE JUNDIAI
croqui da situação - sem escala

